

RESOLUÇÃO CR-32/66

Suspensão das atividades do  
CETI.

O PRESIDENTE do CONSELHO DE REPRESENTANTES, em nome do Conselho, e tendo em vista o que ficou decidido na reunião do dia 24 de setembro de 1966 e em face da homologação da Deliberação do Conselho de Professores nº CP-18/66, de 22-9-1966,

RESOLVE:

1. Considerar ilegal, em face da legislação que rege o ensino no País, o "Movimento Grevista" declarado pelo Centro Estudantil Técnico Industrial (CETI) da Escola.
2. Suspender, temporariamente, tôdas as atividades do CETI e de todos os seus órgãos de direção e administração.
3. Designar o Prof. EVANTUILL BORGES DA SILVA para responder pela guarda do patrimônio do Centro Estudantil, enquanto durar a suspensão de suas atividades.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 1966.

As.) Engº Adolpho Ribeiro Montes  
Presidente

Ciente:

As.) Prof. Evantuil Borges da Silva

RESOLUÇÃO CR-33/66

O PRESIDENTE do CONSELHO DE REPRESENTANTES, em nome do Conselho, e tendo em vista o que ficou decidido na reunião do dia 24 de setembro de 1966 e em face da homologação da Deliberação do Conselho de Professores nº GP-18/66, de 22-9-1966,

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão Especial de Inquérito com o fim de:
  - a) investigar as causas reais, imediatas e remotas do "movimento grevista" declarado pelo Centro Estudantil Técnico Industrial (CETI), em 22 de setembro de 1966;
  - b) apurar responsabilidades e propor à Diretoria da Escola as medidas disciplinares cabíveis a cada caso;
  - c) propor ao Conselho de Professores a dissolução do CETI, se constatar desvirtuamento das atribuições desse Órgão de Representação Estudantil.

2. Designar os Professores, EROS DE MAGALHÃES

SOARES, JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELOS BARROS, BAPTISTA GARÍGLIO, ROMEU BAZOLLI, ÁLVARO CÉSAR DE FIGUEIREDO PA  
RA, sob a Presidência do primeiro, constituírem a refe  
rida Comissão.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 1966.

As.) Eng<sup>o</sup> Adolpho Ribeiro Montes  
Presidente

Cientes:

Ass.) José Silvério de Vasconcelos Barros  
Baptista Garíglío  
Romeu Bazolli  
Álvaro César de Figueiredo

RESOLUÇÃO CR-34/66

Recomenda a reestruturação  
do CETI.

O PRESIDENTE do CONSELHO DE REPRESENTANTES, em nome do Conselho, e tendo em vista o que ficou decidido na reunião do dia 24 de setembro de 1966 e em face da homologação da Deliberação do Conselho de Professores nº CP-18/66, de 22-9-1966,

RESOLVE:

Recomendar ao Presidente do Conselho de Professores:

1. Promover os estudos necessários à reestruturação do Centro Estudantil Técnico Industrial da Escola e à elaboração de novos estatutos;
2. Adotar, com a urgência possível, as providências necessárias à normalização das atividades escolares.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 1966.

As.) Eng<sup>o</sup> Adolpho Ribeiro Montes  
Presidente

Ciente:

As. Nelson Hortmann - Presidente do CP.